



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1110 - Suplementar | Quarta-feira, 07 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abílio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esporte

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Fazenda

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Vânia Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Costa Perdigão
Secretária Municipal de Comunicação

Francianne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal da Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Israel Silveira Paniago
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	01
Ato	03
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios.....	03
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	03
Procedimento Administrativo.....	03

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 10.987 DE 07 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.898 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.941 de 01 de abril de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 1	1
II – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA - 7	2
III – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	GDA - 7	1
1.1.1.2.1 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.1.2.1.1 Gerente Administrativo	GDA - 9	1
1.1.1.2.2 Coordenador Jurídico	GDA - 8	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 7	1
1.1.1.3.1 Coordenador de Regularização Fundiária	GDA - 8	1
1.1.1.3.1.1 Gerente de Regularização Fundiária	GDA - 9	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Projetos	GDA - 7	1
1.1.1.4.1 Coordenador de Projetos	GDA - 8	1
1.1.1.5.1 Gerente de Habitação	GDA - 9	1
1.1.1.6 Coordenador Técnico de Programas Assistenciais	GDA - 7	1
1.1.1.6.1 Coordenador de Assistência Social	GDA - 8	1
1.1.1.6.2 Coordenador de Ações Comunitárias	GDA - 8	1
TOTAL DE CARGOS		17

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025 de

acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/05/2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Republica-se por erro material

DECRETO Nº 10.981 DE 05 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.904 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Complementar nº 555, de 19 de fevereiro de 2025;**

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.904 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.912 de 10 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.904 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	GDA - 1	1
II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1.1 Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano	GDA - 3	1
1.2 Secretário Adjunto de Meio Ambiente	GDA - 3	1
1.3 Secretário Adjunto de Planejamento Urbano	GDA - 3	1
1.4 Secretário Adjunto de Legislação e Processos	GDA - 3	1
III – ASSESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Especial	GDA - 6	15
1.2 Assessor Técnico	GDA - 7	9
1.3 Assessor	GDA - 8	2
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo e Financeiro	GDA - 7	1
1.1.2.1 Gerente Administrativo e Financeiro	GDA - 9	1
1.1.2.2 Assistente	GDA - 9	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Registros e Projetos	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Registros de Áreas Públicas	GDA - 7	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Registros e Projetos	GDA - 7	1
1.2.2.1 Gerente de Registro e Projetos	GDA - 9	1
1.2.3 Coordenador Técnico de Grandes Empreendimentos	GDA - 7	1
1.2.4 Coordenador Técnico de Projetos Públicos e Parcelamento de solo	GDA - 7	1
1.3 Diretor de Licenciamento de Atividades Econômicas	GDA - 6	1
1.3.1 Gerente de Licenciamento de Atividades Econômicas	GDA - 9	1
1.4 Diretor de Gestão Ambiental	GDA - 6	1
1.4.1 Coordenador Técnico de Licenciamento Ambiental	GDA - 7	1
1.4.1.1 Gerente de Licenciamento Ambiental	GDA - 9	1
1.4.2 Coordenador Técnico de Julgamento	GDA - 7	1
1.5 Diretor de Planejamento Ambiental	GDA - 6	1
1.5.1 Coordenador Técnico do Horto Florestal	GDA - 7	1

1.5.1.1 Gerente do Horto Florestal	GDA - 9	1
1.5.2 Coordenador Técnico de Educação Ambiental	GDA - 7	1
1.5.2.1 Gerente de Educação Ambiental	GDA - 9	1
1.5.3 Coordenador Técnico de Planejamento Ambiental	GDA - 7	1
1.5.3.1 Gerente de Planejamento Ambiental	GDA - 9	1
1.6 Diretor Técnico de Plano Diretor	GDA - 5	1
1.6.1 Coordenador Técnico do Plano Diretor	GDA - 7	1
1.6.1.1 Gerente do Plano Diretor	GDA - 9	1
1.7 Diretor Técnico de Projetos Especiais	GDA - 5	1
1.7.1 Coordenador Técnico de Projetos Especiais	GDA - 7	1
1.8 Diretor Técnico de Elaboração de Projetos	GDA - 5	1
1.9 Diretor Técnico de Desenvolvimento de Projetos	GDA - 5	1
TOTAL DE CARGOS	61	

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.904 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 05 de maio de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.985 DE 07 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o, Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.150.000,00 (Hum Milhão e Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
66	04101	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	1.150.000,00
Total			1.150.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	339037	015000000000	1.150.000,00
TOTAL								1.150.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	400.000,00

04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	750.000,00
TOTAL								1.150.000,00

DECRETO Nº 10.986 DE 07 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA				VALOR SUPLEMENTADO			
64	12601	FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS				25.000,00		
Total		25.000,00						

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 07 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI

PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12601 - FUNDO ESPECIAL DE PROMOÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2130	FINANCIAR PROJETOS CULTURAIS	F	335043	015000000750	25.000,00
TOTAL								25.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8005	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	339039	015000000750	25.000,00
TOTAL								25.000,00

Ato

Republica-se por erro material

ATO GP Nº 1520/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para exercer os cargos comissionados de Gestão, Direção e Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 06/05/2025.

Secretário Adjunto de Finanças e Planejamento	GDA - 3	Fábio Marcelo Matos de Lima
Secretário Adjunto de Atenção Especializada	GDA-3	Susana César de Avila Gutierrez
Secretário Adjunto de Atenção Secundária	GDA-3	Israel Silveira Paniago
Diretor Técnico do Hospital Municipal de Cuiabá HMC	GDA-3	Fanavya Lauren de Castro Sulzbacher
Diretor Técnico do Hospital Municipal São Benedito HMSB	GDA-3	João Tatsuro Katsuyama Júnior

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1546/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 1509/2025, NOMEAR, DANIELA OLIVEIRA DE MOURA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico de Elaboração de Projetos, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a partir de 06/05/2025, publicado na Gazeta Municipal Nº 1108 de 05/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1554/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CÁCILA MARILIA PIRES NASSARDEN, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7 na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 07 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI

Prefeito Municipal

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Procedimento Administrativo

Processo Administrativo

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE CRONOGRAMA

A Empresa Cuiabana de Saúde Pública (ECSP), em razão da recente alteração na sua Diretoria, conforme o Ato de Nomeação nº 1521/2025, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, Edição nº 1108-suplementar, página 07, datada de 05 de maio de 2025, vem, por meio deste, comunicar que o prazo final para a publicação do resultado final e homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/ECSP, publicado na Gazeta Municipal de Cuiabá, Edição nº 1088, página 48, em 01 de abril de 2025, será prorrogado para o dia 19 de maio de 2025.

Thania Zanette

Diretora Geral

Empresa Cuiabana de Saúde Pública-ECSP



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá

<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

GINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

GINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

GINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosas,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.